

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**Parecer nº 111/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025**

**PROCESSO Nº 2100.01.0042028/2025-47**

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Aurelio Manoel Martins Vasconcelos	CPF/CNPJ: 083.926.066-04
--	--------------------------

Endereço: Rua Vinte e Dois, nº 1.355	Bairro: Centro
--------------------------------------	----------------

Município: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-076
----------------------	--------	-----------------

Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: avj.sat@hotmail.com
--------------------------	-----------------------------

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( Sim, ir para item 3    ( Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Marcelo Fornazari Brunelli e outros	CPF/CNPI: 062.583.928-57
---	--------------------------

Endereço: Rua Vinte e Dois, nº 1.355	Bairro: Centro
--------------------------------------	----------------

Município: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-076
----------------------	--------	-----------------

Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: avj.sat@hotmail.com
--------------------------	-----------------------------

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Santos Reis	Área Total (ha): 183,4398
--	---------------------------

Registro nº: 59.476 e 59.527	Município/UF: Gurinhatã/MG
------------------------------	----------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3129103-F42E.BFBF.624E.4BC3.9713.87B6.F4C2.B91E

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	208	Unidades

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	208	Unidades	632.492	7.886.536

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	41,25

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		41,25

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		58,00	m³
Madeira de floresta nativa	Sucupira branca ( <i>Pterodon emarginatus</i> )	2,00	m³

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 4/11/2025

Data da vistoria: 7/11/2025

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 7/11/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Landviewer).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 208 árvores em 41,25 hectares na Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Santos Reis, matrículas 59.476 e 59.527, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 208 árvores em 41,25 hectares, o que representa 5,04 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 918,15 - DAE 1401366085302 - Pago em 22/10/2025

Taxa florestal: R\$ 449,12 - DAE 2901366085742 - Pago em 22/10/2025 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 103,43 - DAE 2901366085823 - Pago em 22/10/2025 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 41,25 ha, localizada na propriedade Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Santos Reis, matrículas 59.476 e 59.527, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

Obs: Importante ressaltar que a análise de imagens da área identificou intervenção anterior no imóvel rural que foi autorizada através do DAIA nº 36741-D, processo 06020000251/18.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.991,16 - DAE 1501366085963 - Pago em 22/10/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome:** Areduino Tonini Neto**MASP:** 1.367.759-6**Nome:** Matheus Faleiros dos Santos**Matrícula:** 248565

Documento assinado eletronicamente por **Areduno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 07/11/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126867961** e o código CRC **C8A8450C**.